



EDITAL

ESCOLA DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA - EJURR

EXPEDIENTE DE 10/09/2020

EDITAL N.º 33/2020 - EJURR

O Desembargador **CRISTÓVÃO SUTER**, Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela **EJURR**, em parceria com a **Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso na modalidade **EaD**, com o tema: **Inteligência Emocional**. O curso contará com a tutoria da psicóloga **Perla Alves Martins**.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período constante na Programação - Anexo I, na modalidade de Ensino a Distância - EaD.

1.2. O curso tem por objetivo propiciar a compreensão do que é Inteligência Emocional assim como as habilidades e competências relacionadas, apresentando ferramentas para desenvolvê-la e aplicá-la rotineiramente com foco na saúde emocional, no bem-estar, no autoconhecimento e na melhora das relações interpessoais.

1.3. A carga horária do curso será de 16 horas-aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão destinadas 40 (quarenta) vagas para magistrados e servidores, sem prejuízo de remanejamento das vagas conforme a demanda.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no curso deverá ser solicitada no endereço eletrônico ejurr.tjrr.jus.br **a partir do dia 14/09 até as 14h do dia 21/09/2020**.

3.2. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.3. O pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo consignado no Art. 8º, § 2º, da Portaria GP nº 975/2015.

3.4. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do § 3.º do mesmo dispositivo.

3.5. A desistência injustificada no curso implicará na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.6. O aluno injustificadamente desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.7. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail sec.ejurr@tjrr.jus.br e pelo WhatsApp da EJURR: [3198-4156](tel:3198-4156).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa, com a participação nos fóruns de discussão e atividade final de curso, para o desenvolvimento das competências relativas à matéria.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem aproveitamento nas avaliações formativas, que se dará pelo alcance do percentual mínimo de 75% do somatório da pontuação das atividades avaliativas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Cristóvão Suter

Diretor da EJURR

PROGRAMAÇÃO

O curso será totalmente a distância, executado de acordo com o cronograma a seguir:

Etapas	Período de realização	Carga horária
Ambientação – apresentação dos alunos, do tutor, e informações iniciais	22/09 e 23/09	4 horas
Etapa I – Introdução à Inteligência Emocional	24 a 30/09	4 horas
Etapa II – Desenvolvendo e praticando a Inteligência		

Emocional	01 a 07/10	4 horas
Etapa III - Atividade final	08 a 14/10	4 horas

Observação: o curso poderá ser acessado e realizado durante os finais de semana, porém, não conta com a mediação obrigatória do tutor durante esses períodos específicos.

CURRÍCULO DO FORMADOR

Perla Alves Martins - Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Rede Bionorte, possui graduação em PSICOLOGIA pela Universidade Federal do Amazonas (2010) e Mestra em Psicologia pela Universidade Federal do Amazonas (2013). Atualmente é Psicóloga - Tribunal de Justiça de Roraima e professora mestre da Universidade Estadual de Roraima. Na área da educação, possui experiência na área de educação especial e inclusiva, atuando na área e em projetos. Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Psicologia do Trabalho e Organizacional, atuando principalmente nos seguintes temas: espaço de discussão, clínica do trabalho e psicodinâmica do trabalho.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Desembargador(a)**, em 11/09/2020, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0858030** e o código CRC **101DFA89**.